PROJETO DE LEI Nº 2436/2023

EMENTA:
ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESTUDO BÍBLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a Semana Estadual de Incentivo ao Estudo Bíblico**,** a ser comemorado, anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º – O Anexo da Lei nº 5645, de 06 de Janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(…)

MÊS DEZEMBRO

- SEGUNDA SEMANA DE DEZEMBRO – SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESTUDO BÍBLICO.

(...)
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 23 de outubro de 2023.

ROSENVERG REIS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão pretende homenagear e considerar como a Semana Estadual de Incentivo ao Estudo Bíblico, a segunda semana do mês de dezembro.

A Bíblia é o livro mais antigo da humanidade, primeiro a ser impresso por Gutemberg no Séc. XIV. É o livro mais vendido no mundo, alimenta nossa alma(Jr 15:16; Mt 4:4; I Pe 2.2).

A sua mensagem é para todos e milhões de pessoas são transformadas por ela. É um livro escrito não apenas para ser lido, mais, principalmente

para ser obedecido e aplicado às nossas vidas.

Desta forma, a Bíblia é de suma importância para a fé cristã porque, além de ser um documento histórico, preservado durante milênios, e registrar fatos e acontecimentos da caminhada do povo judeu e cristão, ela é considerada Palavra Sagrada.

Através dela temos a resposta para as grandes questões levantadas pelo homem durante toda a sua existência.

A inclusão no calendário do Estado do Rio de Janeiro prevê a promoção de ações de incentivo ao estudo da bíblia, com o intuito de proporcionar conhecimento cultural, científico e histórico dos textos Bíblicos às crianças e os tornar familiares

Assim, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20230302436	**Autor**	ROSENVERG REIS
Protocolo	11041	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	24/10/2023	**Despacho**	24/10/2023
Publicação	25/10/2023	**Republicação**	

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2436/2023

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições **Data Public Autor(es)**

Projeto de Lei

20230302436

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESTUDO BÍBLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO. => 20230302436 => {Constituição e Justiça }.	25/10/2023	Rosenverg Reis

Distribuição => 20230302436 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20230302436 => Parecer:

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA